



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

PORTARIA CEAA/CONSUNI/UFOB N° 009, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS, ACESSORA AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a PORTARIA CONSUNI/UFOB n° 030, de 31 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n° 10.776, de 24 de agosto de 2021, que altera o Decreto n° 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, publicado no Diário Oficial da União em 25/08/2021, resolve:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão n° 03 composta pelos seguintes membros: **TONY SILVA ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape n° 1073305, **ANDERSON SOUZA BORBOSA**, Estudante do Curso de Direito, Matrícula n° 2018019679, e **UILLIAN TRINDADE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape n° 1149276, para, sob a presidência do primeiro, nos termos do Decreto n° 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, alterado pelo Decreto n° 10.776, de 24 de agosto de 2021, realizarem a reanálise dos atos e ajustes ao parecer referentes aos atos de competência da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 07 de outubro de 2021, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 07 de outubro de 2021, justificada pela necessidade de atendimento ao expediente administrativo.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas